



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE**

**PODER EXECUTIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.15.1**

**(EMERGENCIAL)**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e os Decretos Municipais nº 206, 208 de 17 de Março de 2020 – Situação de Emergência em Saúde Pública, provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

**OBJETO DO PROCESSO:** Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE

**FAVORECIDA: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## AUTUAÇÃO

Processo Dispensa de Licitação nº 2020.06.15.1

Porteiras/CE, 15 de junho de 2020.

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo de dispensa de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Edna Tavares de Lavôr, Presidente da C.P.L, o subscrevo.

\_\_\_\_\_  
Maria Edna Tavares de Lavôr  
Presidente da CPL



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Fundo Municipal de Saúde**

**SOLICITAÇÃO Nº 2020.06.02-0001**

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Porteiras.

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Senhor Presidente,

Vimos pela presente, solicitar o desencadeamento nos termos do inciso IV do Art. 24, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como no Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, de Processo de **Dispensa de Licitação** para Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

A presente locação compreende ações da Administração Pública Municipal voltadas ao estado de emergência de saúde pública de importância internacional, de caráter urgente e imprevisível decorrente da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) que apresenta rápida propagação/difusão. Tal atitude alinhada a outros cuidados e políticas já adotadas pela Administração Municipal, são instrumentos relevantes/importantes no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus.

A ação tem seu respaldo nos Decretos Municipais nº 206 e 208, referentes ao estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e no Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



Encaminhamos também orçamentos de preços (pesquisas de mercado), realizadas entre empresas do ramo pertinente, para agilizar no processo administrativo.

Destacamos que para a prestação dos serviços aqui pontuados e constantes no Termo de Referência anexo serão utilizados recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde (Enfrentamento da COVID 19) destinados ao combate da pandemia citada.

Ademais, encaminhe-se para a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

No azo renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,

Porteiras/CE, 08 de junho de 2020

**Maria Leda Clementino de Almeida**  
**Ordenadora de Despesas**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

À Senhora  
Maria Edna Tavares de Lavôr  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
NESTA



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERENCIA**

Processo Administrativo de Dispensa nº  
2020.06.15.1



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 - Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A presente locação compreende ações da Administração Pública Municipal voltadas ao estado de emergência de saúde pública de importância internacional, de caráter urgente e imprevisível decorrente da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) que apresenta rápida propagação/difusão. Tal atitude alinhada a outros cuidados e políticas já adotadas pela Administração Municipal, são instrumentos relevantes/importantes no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus.

2.2 - A ação tem amparo legal nos Decretos Municipais nº 206 e 208 de 17 de março de 2020, referentes ao estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) no município de Porteiras/CE, no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e no Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020.

**3 - DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR ESTIMADO**

3.1 - Os serviços serão prestados conforme descrição e especificação constantes na planilha abaixo:

Descrição/Especificação	Diária	Valor Unitário	Valor Total
Locação de 06 (seis) tendas 5x5 modelo pirâmide, cobertura em lona branca anti-chamas destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).	30	475,20	14.256,00

3.2 - O valor máximo estimado da locação é de R\$ 14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

**4 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.
- n) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

## **5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O futuro contrato terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a prestação do serviço.

## **6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 - A prestação dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, cabendo a esta (Unidade Gestora) definir locais, condições e necessidades para a execução dos serviços.

6.2 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

6.2.1 - **Transporte:** Os equipamentos (Tendas e equipamentos necessários à montagem e funcionamento) serão transportados pela contratada até o local designado pela Unidade Gestora Contratante.

6.2.2 - **Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos locados, seguindo as normas de segurança;

6.2.3 - **Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término da execução dos serviços, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



6.3 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a execução dos serviços, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

6.4 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitados, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

### **7 - ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do FNS (Enfrentamento da COVID 19)/Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	33903900

### **8 - PAGAMENTO**

8.1 - Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

8.2 - A Prefeitura Municipal de Porteiras se reserva no direito de rescindir o presente contrato, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba a Contratada o direito de reclamação ou indenização, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **9 - OBRIGAÇÕES**

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE, da CONTRATADA e as demais normas serão regidas no Termo de contrato.

Porteiras/CE, 08 de Junho de 2020.

Maria Leda Clementino de Almeida  
Fundo Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Junto aos autos as Pesquisas/Coletas de Preços de mercado enviadas a esta Comissão de Licitação, por intermédio da Unidade Administrativa solicitante.**

**Data: 08 de Junho de 2020.**

  
**Maria Edna Tavares de Lavôr**

**Presidente da Comissão de Licitação**



## PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Locação de 06(seis) tendas durante 30(trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Corona vírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE

### DETALHAMENTO DO OBJETO:

- A prestação dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, cabendo a esta (Unidade Gestora) definir locais, condições e necessidades para a execução dos serviços.
- A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- **Transporte:** Os equipamentos (Tendas e equipamentos necessários à montagem e funcionamento.) serão transportados pela contratada até o local designado pela Unidade Gestora Contratante.
- **Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos locados, seguindo as normas de segurança;
- **Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término da execução dos serviços, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a execução dos serviços, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitados, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

### DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR ESTIMADO

Descrição	Diária	Valor Unitário	Valor Total
Locação de 06 (seis) tendas 5x5 modelo pirâmide, estrutura metálica e cobertura em lona branca anti-chamas	30	475,20	14.256,00

Salgueiro 05 de junho 2020.

  
YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 09.596.268/0001-02

Yedilton Wagner da Silva Ordonio.

Sócio administrador

RG: 4.682.214 - SSP/PE, CPF 907.597.024-20



CNPJ: 09.596.268/0001-02

Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro-PE.

Email: yediltonmegasom@hormail.com, Fone: 87-3871-1235, 98825-0772.



MARIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
CNPJ.: 35.449.182/0001-67  
ENDEREÇO.: AV DAVID JACINTO, Nº 490  
BAIRRO.: CENTRO  
CEP. 56.120-000 VERDEJANTE-PE  
TEL.: (87) 9 9630-8687

A prefeitura Municipal de Porteiras, estado do Ceará  
**PESQUISA DE PREÇOS**

**OBJETO:** Locação de 06(seis) tendas durante 30(trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Corona virus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE

**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

- A prestação dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, cabendo a esta (Unidade Gestora), definir locais, condições e necessidades para a execução dos serviços.
- A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- **Transporte:** Os equipamentos (Tendas e equipamentos necessários à montagem e funcionamento.) serão transportados pela contratada até o local designado pela Unidade Gestora Contratante.
- **Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos locados, seguindo as normas de segurança;
- **Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término da execução dos serviços, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a execução dos serviços, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitados, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

**DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR ESTIMADO**

Descrição	Diária	Valor Unitário	Valor Total
Locação de 06 (seis) tendas 5x5 modelo, pirâmide, estrutura metálica e cobertura em lona branca anti-chamas	30	588,00	17.640,00

Salgueiro 05 de junho 2020.

*Quel'v. de Carvalho*  
Proponente: MARIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
CNPJ.: 35.449.182/0001-67

Prazo de Execução: conforme solicitado  
Validade da proposta: 60 dias

MARIA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
CNPJ 35.449.182/0001-67  
VERDEJANTE-PE



A.L.PARENTE E SILVA LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ:27.945.495/0001-88  
AV. CEL. VEREREMUNDO SOARES Nº 3554  
Bairro: Nossa Senhora das graças  
TELEFONE (87) 3871-6565 / (87) 9-2837-6546  
E-mail: j.locacoes@Ho



## PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Locação de 06(seis) tendas durante 30(trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Corona vírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE

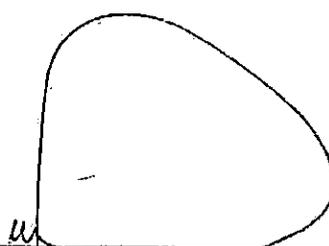
### DETALHAMENTO DO OBJETO:

- A prestação dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, cabendo a esta (Unidade Gestora) definir locais, condições e necessidades para a execução dos serviços.
- A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- **Transporte:** Os equipamentos (Tendas e equipamentos necessários à montagem e funcionamento.) serão transportados pela contratada até o local designado pela Unidade Gestora Contratante.
- **Montagem:** A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos locados, seguindo as normas de segurança;
- **Desmontagem:** A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término da execução dos serviços, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a execução dos serviços, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitados, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

### DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR ESTIMADO

Descrição	Diária	Valor Unitário	Valor Total
Locação de 06 (seis) tendas 5x5 modelo pirâmide, estrutura metálica e cobertura em lona branca anti-chamas.	30	630,00	18.900,00

Salgueiro 05 de junho 2020.

  
27.945.495/0001-88  
A. L. Parente e Silva Locações Ltda  
Av. Cel. Veremundo Soares, 3554 - B. Nossa Senhora das Graças  
CEP- 56.000-000 Salgueiro-PE



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**Junto aos autos a documentação da empresa  
que ofertou o Menor preço**

**Data: 08 de Junho de 2020.**

  
**Maria Edna Tavares de Lavôr**

**Presidente da Comissão de Licitação**



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**

1. **YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Serra Talhada-PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00701629035, Carteira de Identidade nº 4.682.214, expedida pela SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Marcildo de Barros A Luz nº 172 – Salgueiro-PE CEP 56.000.000 (art. 997, I, CC/2002)

2. **IONE BARBOSA**, brasileira, empresária, casada, natural de Carpina-PE, portadora da Carteira de Identidade nº 4.682.142, expedida pela SSP-PE, Carteira Nacional de Habilitação nº 03958390105, residente e domiciliada na rua Marcildo de Barros A Luz nº 172, Salgueiro-PE CEP 56.000.000, (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na rua Marcildo de Barros A Luz nº 172 – Salgueiro – PE CEP 56.000.000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente e legal do País, pelos sócios:

**YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**..... 500 (quinhentas) quotas..... R\$ 500,00 (quinhentós reais)

**IONE BARBOSA**..... 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas..... R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª. O objeto é Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Aluguel de Palcos, Cobertura e Outras Estruturas de Uso Temporário, exceto andaime; Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares, não especificadas anteriormente (banheiros químicos)

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste contrato NA JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**, com os poderes e atribuições de Administrador, com mútuo consentimento, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

Carlos Francisco  
Analista de Processos  
Núcleo Regional de Salgueiro  
Inscrição nº 10607



do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Em comum acordo a retirada de "pro labore" será feita pelo sócio YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª Fica eleito o foro da cidade de Salgueiro-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salgueiro-PE, 03 de Junho de 2008

1- Yedilton Wagner da Silva Ordônio  
YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO

2- Íone Barbosa  
IONE BARBOSA

Fabio Leite Clementino  
Visto: FABIO LEITE CLEMENTINO (OAB/PE 16.201)

Carlos Francisco de  
Analista de Processos  
Núcleo Regional de Salgueiro  
Matrícula nº 10003-R

Beza Yedilton



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL RERRATIFICAÇÃO DA SOCIEDADE "YEDILTON  
PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME GNPJ 09.596.268/0001-02 NIRE 26201682798"**

**YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Serra Talhada - PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00701629035, Carteira de Identidade nº 4.682.214, expedida pela SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Marcildo de Barros A. Luz nº 172 - Salgueiro-PE, CEP 56.000.000 (art. 997-I, CC/2002).

**IONE BARBOSA ORDONIO**, brasileira, empresaria, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Carpina-PE, portadora da Carteira de Identidade nº 4.682.142, expedida pela SSP-PE, Carteira Nacional de Habilitação nº 03958390105, residente e domiciliada na Rua Marcildo de Barros A. Luz nº 172 - Salgueiro-PE, CEP 56.000.000 (art. 997, I, CC/2002).

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201682798, com sede na Rua Marcildo de Barros A. Luz nº 172, CEP 56.000.000-Salgueiro-PE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.596.268/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA**, Retificar no Contrato Social arquivado em 04 de junho de 2008 protocolo nº 08/103173-4, a qualificação dos sócios:

- 1- Onde se lê **YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Serra Talhada - PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00701629035, Carteira de Identidade nº 4.682.214, expedida pela SSP-PE
- 2- Leia-se: **YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Serra Talhada - PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00701629035, Carteira de Identidade 4.682.214 expedida pela SSP-PE, CPF 907.597.024-20
- 3- Onde se lê **IONE BARBOSA ORDONIO**, brasileira, empresaria, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Carpina-PE, portadora da Carteira de Identidade nº 4.682.142, expedida pela SSP-PE, Carteira Nacional de Habilitação nº 03958390105
- 4- Leia-se: **IONE BARBOSA ORDONIO**, brasileira, empresaria, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Carpina-PE, portadora da Carteira de Identidade nº 4.682.142 expedida pela SSP-PE, Carteira Nacional de Habilitação nº 03958390105, CPF 026.859.104-55.

**CLAUSULA SEGUNDA**, Na Clausula primeira retificar o endereço da sede:

- 1- Onde se lê: Rua Marcildo de Barros A. Luz nº 172 - Salgueiro-PE, CEP 56.000.000
- 2- Leia-se: Rua Marcildo de Barros A. Luz nº 172 - bairro Minervina Bezerra Franklin - Salgueiro-PE, CEP 56.000.000

*Yedilton Wagner da Silva Ordonio*  
*Yedilton Wagner da Silva Ordonio*  
Yedilton Wagner da Silva Ordonio  
CPF 907.597.024-20



**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO	5.000	10	5.000,00
IONE BARBOSA ORDONIO	45.000	90	45.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade que tem por objeto social o Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Atividades de Sonorização e de Iluminação; Aluguel de Palcos, Cobertura e outras estruturas de uso temporário, exceto andaime; Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades complementares não especificadas anteriormente (banheiros químicos), passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social **Produtora musical CNAE 90.01-9/02; Atividades de sonorização e de iluminação CNAE 90.01-9-06; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE 77.39.0-3**

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de administradores com mútuo consentimento autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.031, 1.015, 1.064, CC/2002)

**CLAUSULA SEXTA:** A sociedade tem como nome de fantasia **YEDILTON PRODUÇÕES**.

**CLAUSULA SETIMA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.  
Salgueiro-PE, 07 de junho de 2011

  
YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO

  
IONE BARBOSA ORDONIO

Cartório de Registro de Empresas  
de Salgueiro - Pernambuco  
Rua da S. Cecília  
S/Nº - 20731-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2011  
SOB Nº: 2011/333512  
Protocolo: 11/133351-2  
Empresa: 26.2.0168279-8  
YEDILTON PRODUÇÕES E SERVIÇOS  
CNPJ: 14.240.240/0001-00

  
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO  
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME CNPJ  
09.596.268/0001-02



YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO nacionalidade brasileira, nascido em 06/05/1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário CPF/MF nº 907.597.024-20, carteira de identidade nº 4.682.214, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA MARCILDO DE BARROS ALENCAR LUZ, 172, MINERVINA BEZERRA FRANKLIN DE LIMA, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000, BRASIL.

IONE BARBOSA ORDONIO nacionalidade brasileira, nascida em 29/11/1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária CPF/MF nº 026.858.104-55, carteira de identidade nº 4.682.142, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA MARCILDO DE BARROS ALENCAR LUZ, 172, MINERVINA BEZERRA FRANKLIN DE LIMA, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26201682798, com sede Rua Marcildo de Barros A Luz, 172 Minervina Bezerra Franklin Salgueiro, PE, CEP 56.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.596.268/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 9001-9/02 - produção musical
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (casas populares)
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (carro de som e propaganda)
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (mesa, cadeira e freezer)
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratores)
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (dança de rua)
- 9313-1/00 - atividades de condicionamento físico

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: O capital passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

Requerimento: 81400000494360

Página 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2014  
SOB Nº 20148520685  
Protocolo: 14/852068-5  
Empresa: 26.2.0168279-8  
YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS  
LTDA ME

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO  
SECRETÁRIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 2 DA SOCIEDADE YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (ME CVM)  
09.596.268/0001-02

YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.  
IONE BARBOSA ORDONIO, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da empresa caberá e **ISOLADAMENTE**, a YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:** Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALGUEIRO.

**CLÁUSULA SEXTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALGUEIRO, 16 de julho de 2014.

*Yedilton Wagner da Silva Ordônio*  
YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO  
CPF: 907.597.024-20

*Íone Barbosa Ordônio*  
IONE BARBOSA ORDONIO  
CPF: 026.858.104-55

Requerimento: 81400000494360

Página 2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2014  
SOB N.º 20148520685  
Protocolo: 14/852068-5

Empresa: 26.2 0168279-8  
YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS  
LTDA ME



ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO  
SECRETÁRIO-GERAL

Aracaju, 01/08/2014  
Aracaju, Sergipe

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 05.870-0  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XI do Lei Estadual 9.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cod. Autenticação: 45751712190812100056-1; Data: 17/12/2019 08:12:57**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJO58735-02AC  
 Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti - Valor Total do Ato: R\$ 3,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.juazeiro.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CENTRO NACIONAL DE REGISTRO

**VEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**

DOCUMENTO / ARG. EMITIDA EM: 4682214 SSP-PE

CPF: 9907-597-024-20 DATA NASCIMENTO: 06/05/1975

FILIAÇÃO: ALLTON NUNES ORDONIO  
 YRDA MARTA FERREIRA DA SILVA ORDONIO

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. AD.

REGISTRO: 00701629035 VALIDADE: 1/1/2024 EMISSÃO: 09/11/1994

1929089636

PROIBIDO PLASTIFICAR

1929089636

PERNAMBUCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa YEDILTON PRODUcoes e EVENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa YEDILTON PRODUcoes e EVENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/01/2020 10:07:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa YEDILTON PRODUcoes e EVENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 1416363**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/12/2020 09:40:50 (hora local).

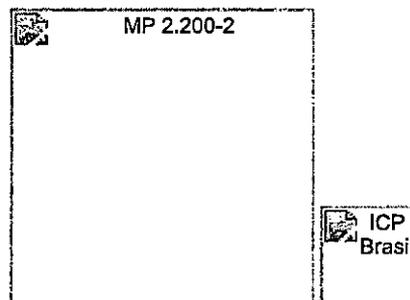
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 45751712190812100056-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b18fecf225e5bd13702773bf54914724a3c83e3364a894b3b0fdf08eeb3e1c431784d9fc1fa0d25d04eae50ac9bf787aaf0cdd3f7922e57b05c5b7f6f6cd805





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET  
Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001  
Certidão gerada em 5/3/2018 13:59:59  
PROTOCOLO SIARGO 18/964188-8

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP  
**NIRE** 26.2.0168279-8  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491  
Date: 2018.03.05 17:08:16 -05:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 5/3/2018 13:59:59

**AUTENTICIDADE** 0A39.E076.8067.2001

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A39E07680672001>

Recife, 05 de março de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO  
Data - 05/03/2018 05:08:16  
Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A39E07680672001>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 26.2.0168279-8  
Nº PROTOCOLO 18/964188-8 PROTOCOLADO 5/3/2018 10:58:00  
Nº ARQUIVAMENTO 20189641888 ARQUIVADO 5/3/2018 13:59:59  
EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.596.268/0001-02

**IONE BARBOSA ORDONIO**, nacionalidade brasileira, nascida em 29 de novembro de 1976, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 026.858.104-55, carteira de identidade nº 4.682.142, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, 172, Minervina Bezerra de Lima, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000.

**YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**, nacionalidade brasileira, nascido em 06 de maio de 1975, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 907.597.024-20, carteira de identidade nº 4682214, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Marcildo de Barros de Alencar, 172, Minervina Bezerra Franklin de Lima, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201682798, com sede Rua Marcildo de Barros A Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin Salgueiro, PE, CEP 56.000-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.596.268/0001-02 deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 9001-9/02 - Produção musical
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (dança rua)
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (os serviços de reservas relacionadas a viagens, transporte, hotéis e outros alojamentos turísticos)
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (trator)
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (mesas, cadeiras e freezer)
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (carro de som e propaganda)
- 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Req: 81800000143432

Maria do Espírito Santo e Sá  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Salgueiro  
Mat 1055-0

Página 1



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO  
Data - 5/3/2018 13:59:59  
Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A39E07680672001>

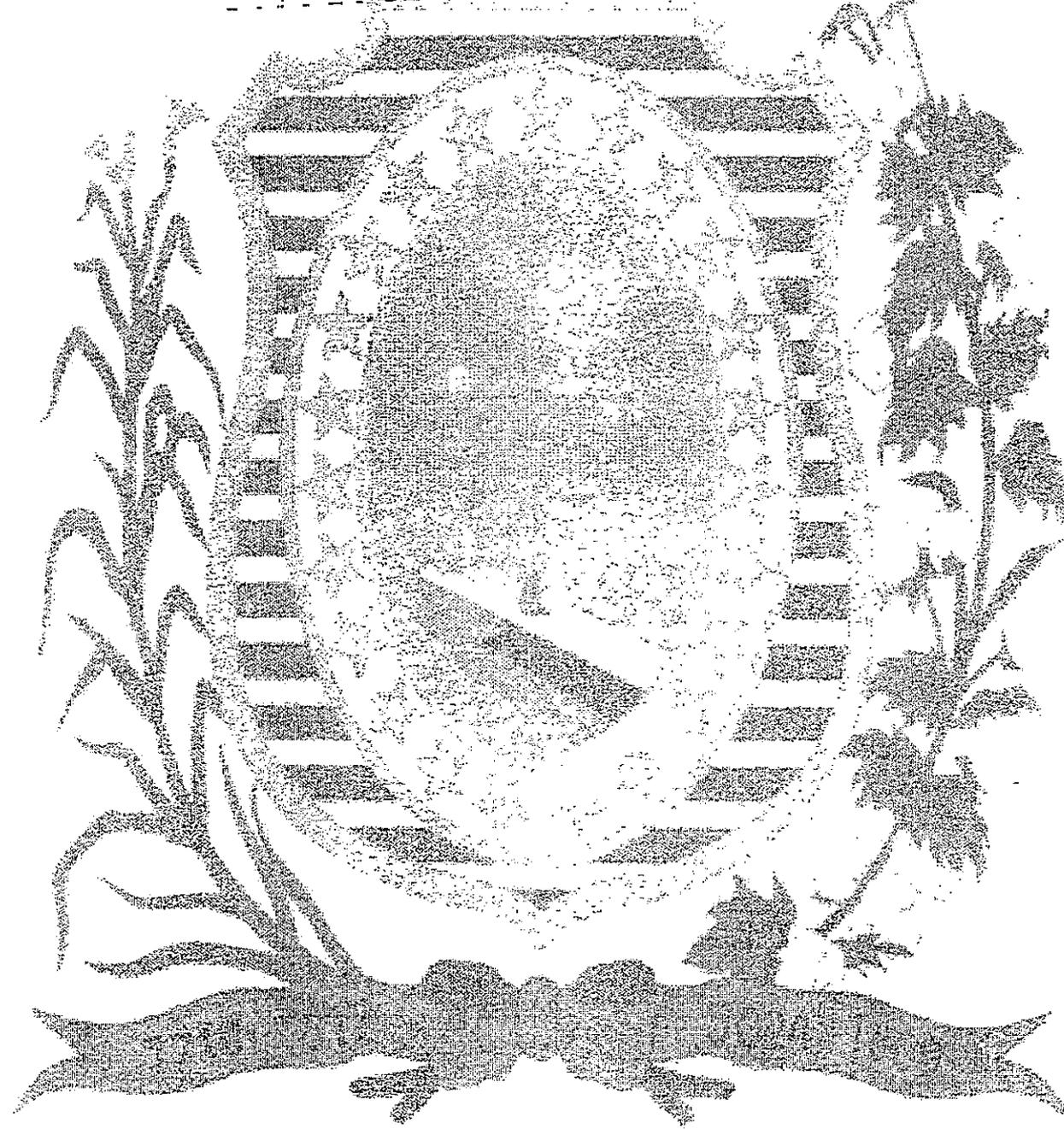
CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.20168279-8  
Nº PROTOCOLO 15294138-8 PROTOCOLADO 5/3/2018 10:56:00  
Nº ARQUIVAMENTO 2018041388 ARQUIVADO 5/3/2018 13:59:59  
EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2018  
 SOB Nº: 20189641886  
 Protocolo: 18/964188-5  
 Empresa: 26 2 0168279 8  
**YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS**  
 LTDA EPP

*André Ayres Bezerra da Costa*  
**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO  
 Data - 5/3/2018 13:59:59  
 Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A39E07680672001>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NRE 26.2.0168279-8  
 Nº PROTOCOLO 18/964188-6 PROTOCOLADO 5/3/2018 10:36:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 20189641886 ARQUIVADO 5/3/2018 13:59:59  
 EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE YEDILTON  
PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP**

CNPJ nº 09.596.268/0001-02

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (casas populares)  
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico



**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) passa a ser de R\$ 120.000,00 (Cem e Vinte e Mil Reais) representado por 120.000 (Cento e Vinte) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**IONE BARBOSA ORDONIO**, com 108.000 (Cento e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) integralizado.

**YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO**, com 12.000 (Doze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá aos sócios em conjunto ou separadamente **YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO** e **IONE BARBOSA ORDONIO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLAUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLAUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SALGUEIRO**.

Req: 81800000143432

Carta do Secretário de Assistência e Sé  
Analista de Processos - Port. 004/2010  
Unidade Regional de Salgueiro  
Mat 1055-0

Página 2



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO  
Data - 5/3/2018 13:59:59  
Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A39E07680672001>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.G nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º

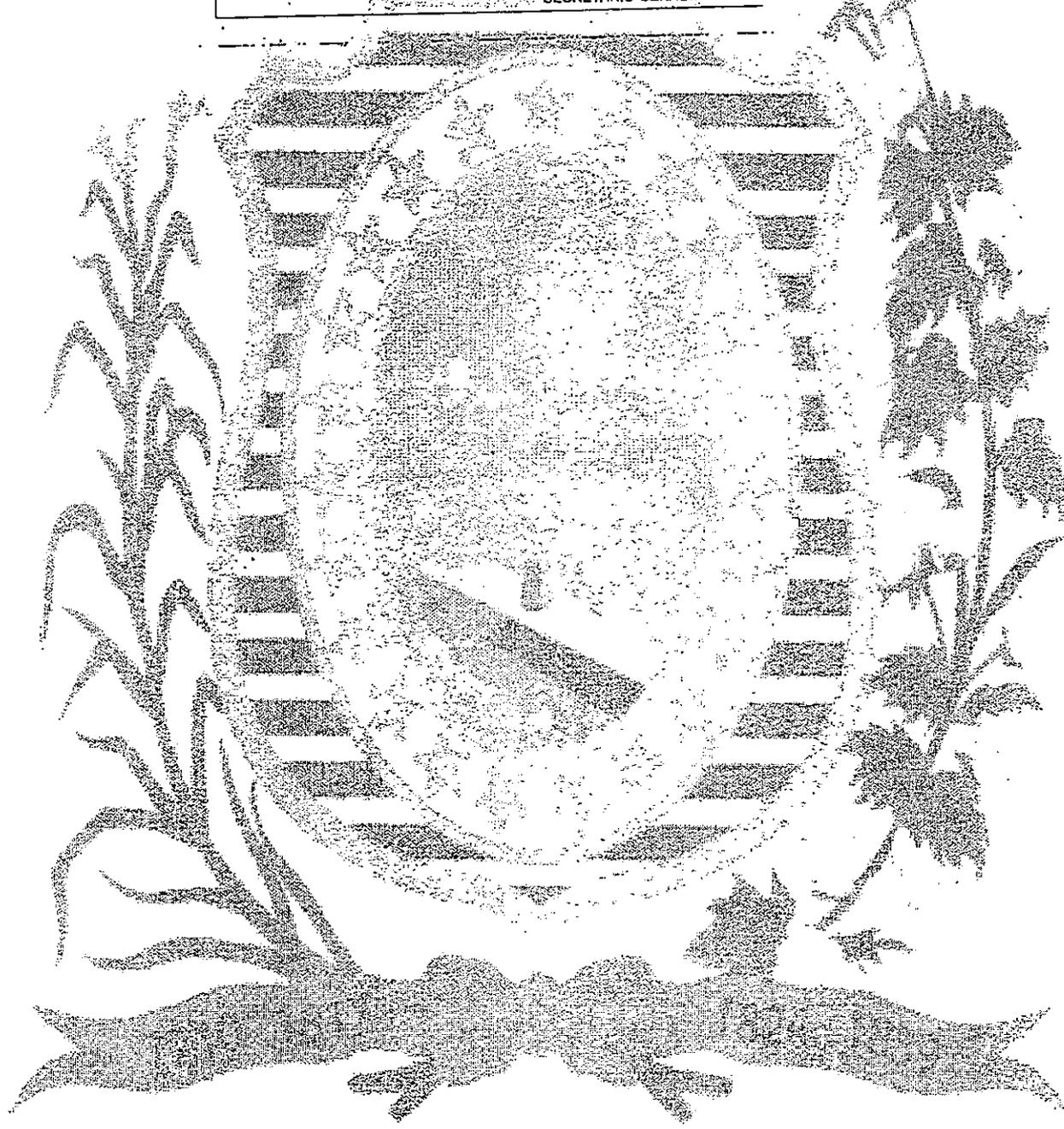
CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0168279-8  
Nº PROTOCOLO 180964188-6 PROTOCOLO 5/3/2018 10:56:00  
Nº ARQUIVAMENTO 20180641888 ARQUIVADO 5/3/2018 13:59:59  
EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP






**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018  
 SOB Nº: 20189641886  
 Protocolo: 18/964188-6  
 Empresa: 26 2 0168279-8  
**YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS**  
 LTDA EPP

**ANDRÉ AYRÉS BEZERRA DA COSTA**  
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO  
 Data - 6/3/2018 13:59:59  
 Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A39E07680672001>  
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0168279-8  
 Nº PROTOCOLO 18/964188-6 PROTOCOLADO 6/3/2018 10:56:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 20189641886 ARQUIVADO 5/3/2018 13:59:59  
 EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP





# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP

CNPJ nº 09.596.268/0001-02

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Salgueiro-PE 1 de março de 2018.



*Ione Barbosa Ordonio*

IONE BARBOSA ORDONIO

CPF: 026.858.104-55



*Yedilton*

YEDILTON WAGNER DA SILVA ORDONIO

CPF: 007.597.024-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

2º Serviço Notarial de Protesto de Títulos  
Rua Dr. Erick Ribeiro, 355 - Ferrões - Santo Antonio - (87) 3871-0543  
- cartorio2salgueiro@aol.com

Reconheço por SELO(S) de (s) firma(s) de: (1) Ione Barbosa Ordonio,  
(1) Yedilton Wagner da Silva Ordonio - Salgueiro, 02/03/2018, 10:05  
RUBRICA: Dalane Rose da Silva Matos - Escrevente. Ao Cartório: R\$  
7,18 - TSC: R\$ 1,60 - FEEC: R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,58. Selô(s):  
0073648-XIA12201701-04038, 0073648-SEP12201701-04039

Confirma e autenticação em www.jca.juizbrasil.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2018.  
SOB Nº: 20189641886  
Protocolo: 18/954188-6  
Empresa: 25.2 0168279 8  
YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS  
LTDA EPP

*André Ayres Bezerra da Costa*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

Maria do Socorro da Amaral e Sá  
Analista de Processos - Port. 00472010  
Unidade Regional de Salgueiro  
Mat 1055/0

Req: 8180000143432

- Página 3



Documento disponibilizado a 175.056.074-72 - MARIA BERNADETE QUEZADO  
Data - 5/3/2018 13:59:59  
Código de Autenticação 0A39.E076.8067.2001  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0A39E07680672001>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0108279-8  
Nº PROTOCOLO 18/954188-6 PROTOCOLADO 5/3/2018 10:56:00  
Nº ARGUMENTO 20189641886 ARQUIVADO 5/3/2018 13:53:59  
EMPRESA YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.596.268/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/06/2008
NOME EMPRESARIAL YEDILTON PRODUCOES & EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YEDILTON PRODUCOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARCILDO DE BARROS A. LUZ	NÚMERO 172	COMPLEMENTO *****
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO MINERVINA BEZERRA FRANKLIN	MUNICÍPIO SALGUEIRO
UF PE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (87) 3871-1235		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 10:01:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 09.596.268/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:15 do dia 30/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2020.

Código de controle da certidão: 9337.0ED5.EBB6.3AE0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.596.268/0001-02

**Razão Social:** YEDILTON PRODUGOES E EVENTOS LTDA ME

**Endereço:** RUA MARCILDO DE BARRROS A LUZ 172 / CENTRO / SALGUEIRO / PE  
/ 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2020 a 12/07/2020

**Certificação Número:** 2020031502360225911967

Informação obtida em 30/04/2020 09:46:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2020.000002554479-16

Data de Emissão: 30/04/2020

**DADOS DO REQUERENTE**

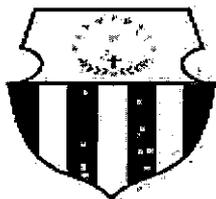
CNPJ: 09.596.268/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **28/07/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO



Nº 0000000241

Razão Social

**YEDILTON PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

**00000005998**

C.N.P.J.: 09596268000102

Bairro

MINERVINA B. FRANKLIN D

Localizado RUA MARCILDO DE BARROS A. LU, 00172 - COMERCIO/EVENTOS - SALGUEIRO-PE



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**23758 - YEDILTON PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Endereço

MARCILDO DE BARROS A. LUZ,

MINERVINA B. FRANKLIN DE - CEP: 56000000

Documento

C.N.P.J.: 09.596.268/0001-02

No. Requerimento

0000000241/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

## CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 30 DE ABRIL DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/07/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000241





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2020 / 000000241**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 09.596.268/0001-02**

**DATA DE EMISSÃO: 30/04/2020**



Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/07/20  
SALGUEIRO-PE, 30 DE ABRIL DE 2020 /

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 30/04/20 às 09:42:18**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.596.268/0001-02  
Certidão nº: 10136486/2020  
Expedição: 30/04/2020, às 09:49:27  
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

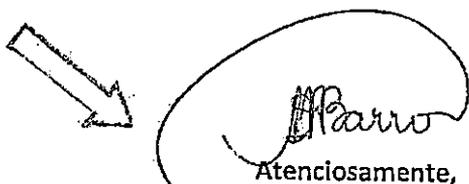
## Atestado de Conclusão de Serviços

Atesto para os devidos fins de comprovação que a empresa Yediton Produções e Eventos LTDA ME, estabelecida na Rua Marcildo de Barros A. Luz 172 – Minervina Bezerra Franklin - Salgueiro/PE, inscrito no CNPJ nº 09.596.268/0001-02, tendo como responsável técnico o Sr. DANUBYO WAGNER SILVESTRE MONTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF. Nº 008.699.984-20, CREA/PE nº 033153, realizou o serviço a Prefeitura Municipal de Afrânio, com sede na RUA Cel. Clementino-Coelho, 203, Centro, Afrânio-PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.358.174/0001-84, no período de 16/17 e 18/06/17, os serviços de locação com instalação e montagem e desmontagem de: palcos, estruturas, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas, que esta registrada na ART N.º PE 20170153754, que foi realizado de acordo com as normas.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

02 Unid.	PALCO 16 X 12M, com montagem e desmontagem, em alumínio, coberto com lona night & day ou similar, medindo 16,0m de boca por 12,0m de profundidade e 2,20m de altura do piso ao chão e 10m de pé direito, fechamento nos fundos e nas laterais em lona, fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mm x 30mm na chapa 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta, escada de acesso com 2,0m de largura, piso do palco todo revestido em, house mix medindo 4,0m por 4,0m com um piso a 0,10m de altura, coberto com lona night & day ou similar e fechamento nas laterais, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada, medinho 5,00m por 5,00m, área de produção medindo 4,00m por 4,00m com fechamento em placas de 2,20m x 2,40m, pintada com tinta PVA látex, camarim medinho medindo 4,0m x 4,0m coberta com lona night & day e fechado por compensado, aterramentos em conformidade com as normas técnicas.
04 Unid.	CAMARIM EM OCTANORME 4X4M – COM AR CONDICIONADO; COM PORTA DE 0,80 X 2,10M, COM FECHADURA, COM CARPETE, COM FORRO BRANCO.
59 Unid.	TOLDOS PADRONIZADOS DO TIPO CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MEDINDO 5,00 X 5,00M, COBERTOS COM LONA NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA.
30 Und.	TOLDOS PADRONIZADOS DO TIPO CHAPEU DE BRUXA OU SIMILAR EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MEDINDO 4,00 X 4,00M, COBERTOS COM LONA NAGHT & DAY NA COR BRANCA, PÉ DIREITO DE 2,50M DE ALTURA.

Afrânio-PE, 19 de Junho de 2017.



Atenciosamente,

MARIA DO SOCORRO R. R. DE BARROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Maria do Socorro R. R. de Barros  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 06/2017

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, NOTAS E DEMAIS ANEXOS - AFRÂNIO E DORADOTINS - COMARCA DE AFRÂNIO/PE - CÍVIL E CRÉDITO BANCÁRIO DE DITO - RUA  
José Gomes Ramos Centro e Vila (Rua de São José) - Substituto: Luiz Eduardo Ramos Coelho, 112 - Centro - AFRÂNIO - PE - CEP: 55200-000 - Fone: (51) 3524-4000 - e-mail: crr@reg.br

Reconheço por semelhança a firma de MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS. Pago: Empl: 3,49 - TFR: 0,78 - FER: 0,39. Total: 4,66. Selo: 0076347.FRE0/201701:01246. O referido é verdade e dou fé. Afrânio/PE, 13/07/2017 15:47:07. LUIZ EDUARDO RAMOS COELHO. Substituto

Cartório do Registro Geral de Imóveis,  
Notas e Demais Anexos,  
Consulte a autenticidade do selo em: www.cartorio-reg.br/01/PE  
LUIZ EDUARDO RAMOS COELHO  
1º Substituto



## **COMUNICAÇÃO INTERNA**

**À Procuradoria Jurídica do Município.**

Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Exma. Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, para a Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, fundamentado nas disposições contidas no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e nos Decretos Municipais nº 206 e 208, de 17 de Março de 2020 – Situação de Emergência em Saúde Pública, provocada pelo Coronavírus (Covid-19).

Porteiras/CE, 08 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Maria Edna Tavares de Lavôr  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. SUBSUNÇÃO AOS DITAMES DO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART. 4º, DA LEI FEDERAL 13.979, ALTERADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 2020.

*Indaga a Comissão Permanente de Licitação, por ordem da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, sobre a "Possibilidade Jurídica" para a Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, em virtude da caracterizada emergência.*

*A possibilidade Jurídica da contratação direta é legalmente permitida no Estatuto Licitatório (Leis Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994; Lei 9.032, de 28 de junho de 1995 e Lei 9.648 de 27 de junho de 1998, nos casos de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, bem como na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020).*

*A **Dispensa de Licitação** é permitida, dentre outros previstos legalmente, nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93), quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*

*Desta forma não há dúvidas: estamos diante de um caso típico de **Dispensa de Licitação**, pois conforme informado pela Exma. Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, dada a gravidade da situação em que se encontra a grande junhoria dos países, mais especificadamente o "Brasil", o "Estado do Ceará" e o "Município de Porteiras", foi emitido o Decreto n.º 206 e 208/2020, de 17 de março de 2020, decretando*



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



*“Situação de Emergência de Saúde Pública” neste Município, vigorando enquanto perdurar o estado de emergência pelo Coronavírus (Covid-19), sendo requisito para permitir a exceção à regra, qual seja, a não realização do procedimento licitatório, por que dispensável no caso em tela.*

*Vale ressaltar, no entanto, que o contrato a ser realizado com a presente Dispensa de Licitação, se reveste exclusivamente de **caráter temporário**, dentro do prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 206 e 208, de 17 de março de 2020, aplicando-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus.*

*Diante do exposto, do ponto de vista estritamente jurídico, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade da dispensa do processo licitatório, haja vista que atende ao caso previsto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020 e à Situação de Emergência de Saúde Pública Municipal.*

*Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.*

*Porteiras/CE, 10 de junho de 2020.*

.....  
**AMANDA ANGELIM DE SANTANA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/CE nº 30706**



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**MEMORANDO - CPL**

Porteiras - CE, 10 de Junho de 2020.

**DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA**  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.**

Senhor(a) Ordenador(a),

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, voltado para a Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas, face a urgência verificada, enquadrando-se assim na hipótese de dispensa de licitação com supedâneo no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979 e pela Medida Provisória nº 926, de 2020.

A despesa está estimada em R\$ 14.256,000 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

  
Maria Edna Tavares de Lavôr  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUTORIZO EM: 10/06/2020.**

  
\_\_\_\_\_  
Maria Leda Clementino de Almeida  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS**

### **(Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Ao (À)

Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Porteiras  
NESTA

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (Enfrentamento da COVID 19)/Tesouro Municipal, para a Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, salva ainda a **Lei municipal nº581 de Abertura de Crédito extraordinário para enfrentamento da Covid-19.**

Porteiras - CE, 10 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

.....  
**José Nilson Correia Ursulino**  
Secretário Municipal de Finanças



## PROCESSO ADMINISTRATIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.15.1

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Porteiras, Estado do Ceará, por ordem da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Maria Lêda Clementino de Almeida, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificação dos serviços apresentados nos autos.

A presente locação compreende ações da Administração Pública Municipal voltadas ao estado de emergência de saúde pública de importância internacional, de caráter urgente e imprevisível decorrente da pandemia do COVID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) que apresenta rápida propagação/difusão. Tal atitude alinhada a outros cuidados e políticas já adotadas pela Administração Municipal, são instrumentos relevantes/importantes no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus.

### COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços constantes nos autos, sendo a empresa abaixo a que ofertou o menor preço e as condições mais vantajosas a Unidade Gestora Contratante, conforme planilha que segue:

#### Empresa:

Item	Nome/Razão Social	C.N.P.J. / C.P.F.
1	YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA	09.596.268/0001-02

Item	Classif.	Nome/Razão Social	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
0001		Locação de 06 (seis) tendas 5x5 modelo pirâmide, cobertura em lona branca anti-chamas destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).	DIARIA	30		
Venc.	1º	YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA			475,20	14.256,00



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

**A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:**

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

**MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha se deu em virtude do mesmo ter apresentado o menor preço para o item solicitado, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Porteiras/CE, conforme orçamentos de preços constante nos autos.

**FONTE DE RECURSOS**

Recursos Orçamentários do FNS (Enfrentamento da COVID 19)/Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	33903900

**FUNDAMENTO LEGAL**



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



A locação tem seu respaldo no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e no Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, nos Decretos Municipais nº 206 e 208, referentes ao estado de emergência em saúde pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Porteiras, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 2020, em favor da empresa YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Maria Lêda Clementino de Almeida, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Porteiras/CE, 15 de junho de 2020

**Comissão de Licitação**

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Maria Edna Tavares de Lavôr	
Membro	Franceilda Tavares dos Santos	
Membro	Bruna Erisete Galvão	



## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Exma. Sra. Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Maria Leda Clementino de Almeida, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a urgência justificada, **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.06.15.1, para a Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, em favor da empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras - Estado do Ceará, 25 de Junho de 2020.

Maria Leda Clementino de Almeida  
Ordenadora de Despesas  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porteiras/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Maria Leda Clementino de Almeida, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.06.15.1, conforme segue: **Objeto:** Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE **Favorecido:** YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02. **Valor Total:** R\$ 14.256,000 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Porteiras/CE.

Porteiras/CE, 25 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Maria Edna Tavares de Lavôr  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o Extrato da Dispensa de Licitação/Processo Administrativo, referente à Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, em favor da empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA.**

Porteiras/CE, 25 de Junho de 2020.

---

Maria Edna Tavares de Lavôr  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Dispensa nº. 2020.06.15.1.

**Empresa: YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 09.596.268/0001-02.**

**Endereço: Rua Marcildo de Barros A., Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro - PE.**

A Prefeitura Municipal de Porteiras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente à Dispensa nº. 2020.06.15.1, cujo objeto é a Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Porteiras/CE, 26 de junho de 2020.

.....  
**Maria Leda Clementino de Almeida**  
Ordenador(a) de Despesas  
Fundo Municipal de Saúde

Recebido em: 26 de junho de 2020.

.....  
**YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**CONTRATO Nº 2020.06.26-0001**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS,  
ATRAVÉS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA YEDILTON  
PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Porteiras, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.654.114/0001-02, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Maria Leda Clementino de Almeida, residente e domiciliado(a) na Cidade de Porteiras/CE, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Bezerra Franklin, Salgueiro - PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.596.268/0001-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Yedilton Wagner da Silva Ordônio, portador(a) do CPF nº 907.597.024-20, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de agosto de 1993 e suas demais alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 e os Decretos Municipais nº 206 e 208, de 17 de Março de 2020 – Situação de Emergência em Saúde Pública, provocada pelo Coronavírus (Covid-19) do município de Porteiras/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por objeto a Locação de 06 (seis) tendas durante 30(Trinta) dias destinadas às ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme quadro descrito abaixo:

YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP				
Especificação	Unid.	Quantidade	Valor	Total
Locação de 06 (seis) tendas 5x5 modelo pirâmide, cobertura em lona branca anti-chamas destinadas às ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19).	Dia	30	475,20	14.256,00
				14.256,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços acima especificados no regime de execução indireta e conforme condições constantes no Termo de Referência – Anexo I constante nos autos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 – O objeto contratual tem o valor global de R\$ 14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais), que corresponde à realização total do objeto contratado.



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



4.2 – Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.3 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da prestação dos serviços, inclusive despesas inerentes a fretes e outros necessários a execução dos serviços.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Porteiras se reserva no direito de rescindir o presente contrato, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba a Contratada o direito de reclamação ou indenização, nos termos do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 – O presente contrato terá vigência por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde (Enfrentamento da COVID 19)/Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	10.122.5018.2.109.0000	33903900

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo presente Contrato e as Normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

**-CONTRATANTE**

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

7.3 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços objeto deste Contrato

7.4 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

7.5 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

7.6 – Designar os locais, em condições apropriadas para a execução dos serviços objeto deste instrumento

7.7 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

**-CONTRATADO(A)**

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

7.7 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e deste Contrato;

7.8 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) serviço(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a prestação dos serviços;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



- 7.9 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.10 – Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informand-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.11 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços
- 7.12 - Prestar com presteza e dignidade o(s) serviços(s) objeto deste Contrato..

**CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO**

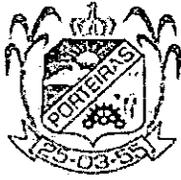
- 8.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05(cinco) dias úteis.
- 8.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento de mensalidade, a suspensão dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- 8.3 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 8.3.1 – advertência;
- 8.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 8.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;
- 8.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

- 9.1 - O(A) CONTRATADO pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 9.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação;
- 9.3 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de compra, por dia de atraso na execução dos serviços;
- 9.4 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

- 10.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 10.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 10.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 10.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



10.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na prestação dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Porteiras, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

PORTEIRAS/CE, 26 de Junho de 2020

-----  
Maria Leda Clementino de Almeida  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

-----  
YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP  
**CONTRATADO(A)**

TESTEMUNHAS:

01. Bruna Gracieli Galvão CPF. 042842333-78  
02. Maria Edna T. de Lavor CPF. 248.958.143-00



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato. Dispensa Nº 2020.06.15.1. **Partes:** o Município de Porteiras/CE, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP. **Objeto:** Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. **Valor Total do Contrato:** R\$ 14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **Vigência Contratual:** 90 (noventa) dias. **Signatários:** Maria Leda Clementino de Almeida e Yedilton Wagner da Silva Ordonio.

**Data de Assinatura do Contrato:** 26 de Junho de 2020



**Prefeitura Municipal de Porteiras**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.654.114/0001-02



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins que, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao **CONTRATO** firmado entre a Prefeitura Municipal de Porteiras, através da(o) Fundo Municipal de Saúde e a empresa **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA EPP**, oriundo do Processo de Dispensa nº 2020.06.15.1, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Porteiras/CE, 26 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Maria Edna Tavares de Lavôr  
Responsável pela Publicação

descumprimento aos itens 3.2.14 e 3.2.17. AQ CONTRATORA EIRELI, por descumprimento ao item 3.2.19. VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ECOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por descumprimento ao item 3.2.15. Empresas impossibilitadas de Participar - J. H. S SERVIÇOS E OBRAS EIRELI e CONTECNICA CABIRI ORGANIZAÇÃO EMPRE. EIRELI ME, por apresentarem o mesmo responsável técnico, JOSÉ URIAS FILHO e CONSELHOS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por apresentarem o mesmo responsável técnico e CONSTRUTORA VÉRTIQUE LTDA - ME, por apresentar condição de cadastramento em desacordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609.

Missão Velha-CE, 2 de Junho de 2020  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 20200432 - SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Contratada: Pró Limpeza Serviços e Construções Elreli, estabelecida na Rua Damasceno Girão, 25c, Centro, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ Sob Nº 11.012.912/0001-08. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, De 21 De Junho De 1993. Modalidade da Licitação: Concorrência Pública Nº CP-001/2020-SEINFRA. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Executar Pavimentação (Paralelepípedo e Pedra Tosca), na sede e nos distritos de Uiraponga e São João do Ararú, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme caderno de encargos, orçamento básico, memorial de cálculo, composição de serviços, composição de BD, encargos sociais, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, peças gráficas, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. Do Preço do Lote I: R\$ 397.103,83. Do Preço do Lote II: R\$ 2.357.711,32. Do Preço do Lote III: R\$ 3.327.099,20. Do Valor Global: R\$ 6.081.914,35 (Seis milhões e oitenta um mil e novecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos). Da Dotação Orçamentária: 2201 15 451 0332 1.025 - Pavimentação de vias e logradouros públicos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, sub elemento: 4.4.90.51.99, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos pelo PPMN, consignado no orçamento municipal de 2020. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2020, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: José Marcondes Nobre de Oliveira/ Francisco Welvys Pompillo da Silva.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020**

Seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de prestação de serviços de refeições prontas (Serviços de Buffet), lanches e quinifinas, destinados ao atendimento das ações e atividades advindas das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias/Autoridades) da Prefeitura Municipal de Morada Nova, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste edital. Tipo: Menor preço por lote. Forma de Disputa: Aberto e fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 10.07.2020 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) (bolsa de licitações e leilões) "acesso identificado no link - acesso público" e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

Seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de prestação de serviços de refeições prontas (serviços de buffet), lanches e quinifinas, destinados ao atendimento das ações e atividades advindas dos diversos programas, projetos e serviços socioassistenciais, desenvolvido pelos equipamentos da política de Assistência Social, atendendo as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, viabilizando as famílias e indivíduos a garantia de direito e acesso as políticas públicas sociais, deste município, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), Deste Edital. Tipo: Menor preço por lote. Forma de Disputa: Aberto e fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 09.07.2020 às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) (bolsa de licitações e leilões) "acesso identificado no link - acesso público" e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas..

Morada Nova-CE, 26 de junho de 2020.  
JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.06.2020.01**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 16.06.2020.01-PEE, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo e permanente para incremento das ações no enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19, no município de Nova Olinda - CE, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 06 de julho de 2020, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Nova Olinda, 26 de junho de 2020.  
LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA  
Pregoeiro(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020**

Contratação de serviços com pavimentação de vias no Município de Ocara/Ce, conforme projeto básico. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 15 de julho de 2020, às 09:00h. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Ocara - CE, 26 de Junho de 2020  
ANTONIO PAZ ROMÃO  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que está realizando a modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020SME, cujo objeto é aquisição de conjunto de carteiras para alunos, para atender as necessidades das escolas da rede Municipal de ensino de Palhano-Ce. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 09 de julho de 2020 às 09:00 Horas, abertura das propostas no dia 09 de julho de 2020, às 09:10 e a fase de disputa de lances no dia 10 de julho de 2020, às 09:00 estando disponível pelo site eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano.



Palhano-CE, 26 de Junho de 2020  
MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 016/2020-PE. Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, destinados a Manutenção das Atividades das Diversas Secretarias do Município de Paramoti-CE, a ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 29/06/2020, às 13h00, fim do Acolhimento das Propostas: 09/07/2020, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 09/07/2020, às 08h10; Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/07/2020, às 09h30, horário de Brasília. O edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>; [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

Paramoti-CE, 26 de Junho de 2020  
RAFAEL SANTOS DANTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 2020.06.15.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porteiras/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Maria Leda Clementino de Almeida, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.06.15.1, conforme segue: Objeto: Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (Trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE Favorecido: Yedilton Produções & Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02. Valor Total: R\$ 14.256,000 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Porteiras/CE, 25 de Junho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REATIVAÇÃO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.007/2019-03-PERP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE QUIXERAMOBIM/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DA SEINFRA/CE (26.1 - DESONERADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE. CONTRATADO: CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI. O presente aditivo tem como fundamento na Cláusula Quarta do aludido contrato, no subitem 4.3, tudo em conformidade com o artigo 65, inciso I, alínea "a e b", § 1º e artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. Prorrogando o prazo por mais 90 (noventa) dias, sendo válido até 31 de agosto de 2020. Assinatura: 01 de Junho de 2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Francisca Irlania Ribeiro da Silva - Contratado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO DO VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.010/2013-20-CP. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA BRUTA PARA ATENDIMENTO À SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM (CE), CONFORME PT Nº 406605-08, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: ARN ENGENHARIA LTDA. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de maio de 2020, fixando o seu novo vencimento em 26 de novembro de 2020. Assinatura: 12 de Maio de 2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Marcos Alexandre Fernandes Ribeiro - Contratado.



espanhol Pep Guardiola derrotou o Newcastle por 2 a 0, no estádio St. James' Park, em Newcastle, e agora terá o Arsenal pela frente.

## Vasco vence o Macaé por 3 a 1

**CARIOCA** O Vasco está vivo na Taça Rio, 2º turno do Campeonato Carioca. Com gols do argentino Germán Cano, o time do técnico Ramon Menezes venceu o Macaé por 3 a 1, em São Januário. O resultado deixou o Vasco na 3ª colocação do Grupo B, ainda com chances de classificação.

**RESULTADO**

**LOTERIA DOS Sonhos**

0ª e 1ª sorte de 6 dígitos  
7ª LOTERIA ESTADUAL DO CEARÁ

**27 - Junho - 2020**

PRIMEIRA EXTRAÇÃO	SEGUNDA EXTRAÇÃO
1º 8364	1º 8232
2º 6294	2º 1401
3º 8362	3º 5083
4º 6273	4º 9004

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Edital - Tomada de Preço nº. 006/20-TP-SID.** Objeto: contratação de serviços com pavimentação de vias no Município de Ocara/Ce, conforme projeto básico. Recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 15 de julho de 2020, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00h ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Ocara - CE, 29 de junho de 2020. Antonio Paz Romão - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2906.01/2020 - cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em diversas vias, sede, sítios e Distritos do Município de Alcântaras/Ce, conforme Projeto Básico, que realizar-se-á no dia 15.07.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 16:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-Ce, 29 de Junho de 2020. Charlyns Alcântara Soares - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 04.007/2020.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de julho de 2020, às 08h e 30min (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 04.007/2020, com fins a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, vitaminas e testes rápidos, como forma de combater a disseminação do Novo COVID-19, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 04.009/2020.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de julho de 2020, às 08h e 30min (oito horas e trinta minutos), por meio do sítio "[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico em Modo Aberto, critério de julgamento Menor Preço por Lote Global, tombado sob o nº 04.009/2020, com fins a Registro de Preços para a aquisição de produtos de epi, descartáveis, higienização e afins para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, como forma de combater a disseminação do Novo COVID-19, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Dispensa de Licitação nº 2020.06.15.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Porteiras/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Sra. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, Maria Leda Clementino de Almeida, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.06.15.1, conforme segue: Objeto: Locação de 06 (seis) tendas durante 30 (trinta) dias destinadas as ações de proteção contra a pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) através do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE Favorecido: Yedilton Produções & Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.268/0001-02. Valor Total: R\$ 14.256.000 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Maria Leda Clementino de Almeida, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Porteiras/CE, 25 de Junho de 2020.

**Estado do Ceará - Prefeitura de Novo Oriente - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico 007/2020/PE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos de concreto armado e anel pré moldado de concreto destinados a Secretaria de Infraestrutura do município de Novo Oriente CE. Tipo menor preço, com previsão para abertura do processo dia 10/07/2020 às 09h00min, horário de Brasília. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro - Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site <https://www.novooriente.ce.gov.br>, <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios> e do site <http://www.bilcompras.org.br>, maiores informações com a Comissão. Novo Oriente, 26 de Junho de 2020. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro Oficial.

**Estado do Ceará - Município de Tauá - Aviso de Retificação do Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº. 12.001/2020.** O Presidente da CPL de Tauá, torna público para conhecimento dos interessados a Retificação do Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de execução dos serviços de limpeza urbana destinados ao município de Tauá/Ce, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá.** A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços Nº 12.004/2020, cujo objeto é contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede, do Município de Tauá/Ce, conforme PT - 1030130-70. Vencedora: Copa Engenharia LTDA, Valor Global: R\$ 1.539.976,20 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Integra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá - CE, 26.06.2020. José Matheus Barbosa Ferreira - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença de Instalação (ampliação) - LIAM, Referente a "Ampliação do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa" localizadas na Avenida Dr. Osvaldo Martins, na zona urbana do Município de Nova Russas - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Licença Ambiental Única - LAU, Referente a "Construção de Passagem Molhada" localizadas nas Localidades de Patos, na zona rural do Município de Nova Russas - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas.** A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 16 de julho de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP022/20, cujo objeto é pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em Água Boa, Nova Betânia, Peixe e Trapiá no Município de Nova Russas - Ceará. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. Nova Russas/CE, 29 de junho de 2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**  
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a regularização da Licença de Instalação e Operação - LIO para o Sistema Coletivo de Abastecimento de Água, localizada no Município de Lavras da Mangabeira, no Sítio Volta S/N, Zona Rural do Município de Lavras da Mangabeira. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama.** Torna público o resultado da abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº. 2020040301-FUND. Objeto: Execução de obra para Reforma das Escolas: E.M.E.I.F Maria Oliveira; E.M.E.I.F Ana Isabel, e Reforma e Ampliação E.M.E.I.F Claudio Oliveira no Município de Jaguaratama-CE, conforme projetos básico. A comissão de Licitação torna público o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalício menor preço global por lote chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: CMN Construções Locações e Eventos Eireli - ME, foi vencedora de todos os lotes sendo: Lote 01 R\$ 340.629,48 (trezentos quarenta mil, seiscentos e vinte nove reais e quarenta oito centavos); Lote 02 R\$ 102.756,44 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta seis reais e quarenta quatro centavos); Lote 03 R\$ 730.184,88 (setecentos e trinta mil, cento e oitenta quatro reais e oitenta oito centavos), perfazendo o valor global de todos os lotes de R\$ 1.173.570,80 (hum milhão, cento setenta três mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos), a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: [licitacao@jaguaratama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaratama.ce.gov.br). Jaguaratama-CE, 26 de Junho de 2020.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Tomada de Preço Nº 2020.1003-001SECULDES.** O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações e Pregões - CPL, torna público aos interessados que a Tomada de Preço acima citada cujo objeto é contratação de empresa para construção de quadra esportiva da Comunidade de Gangorra no Município de Limoeiro do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude - SECULDES. Cujo a sessão estava marcada para data de 30 de Março de 2020, às 08:30 horas, e foi adiada em cumprimento de determinação do decreto Estadual e decreto Municipal que tratam das ações de combate ao COVID - 19, terá continuidade em sessão pública de Licitação que ocorrerá na data de 15 de Julho de 2020 às 08:30 horas, na Sec. Municipal de Educação (Auditório) no endereço Rua Manoel Saraiva, Nº 160 - Santa Luzia - CEP: 62.930-000 - Limoeiro do Norte - CE, o endereço indicado para a sessão da citada licitação se dá em virtude de manter a possibilidade de distanciamento entre possíveis concorrentes, nos termos da determinação e recomendação da OMS, os participantes só poderão adentrar à sessão estando devidamente usando máscaras e portando álcool gel. O edital poderá ser adquirido no endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou

